

Acta da reunião da Comissão  
Municipal de Higiene, realizada  
em dezasseis de Abril de mil nove  
centos e sessenta e seis:



J. M. Almeida

— Aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Évora, edifício dos Paços do Concelho e sala das Reuniões da Câmara Municipal de Évora, teve lugar a reunião da Comissão Municipal de Higiene.

**Abertura da reunião:** — Verificados-se estarem presentes os senhores Engenheiro António Jacinto Rosado Ferreira, vereador municipal e Presidente da Comissão, Doutor Arquimínio Rogério Simões Velizzeu, Adjunto da Delegação de Saúde do Distrito de Évora, Engenheiro Alfeu Pereira de Almeida, engenheiro chefe dos Serviços Técnicos de Obras e Doutor António Gires dos Santos Plata representante do conselho municipal e sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. — Seguidamente o Senhor Presidente comunicou que a presente reunião havia sido convocada para, nos termos do artigo sessenta e três do Regulamento Geral das Edificações Urbanas intertêo parecer sobre dois projectos de construção de prédios urbanos.

**Parecer sobre o projecto de construção que pretende levar a efeito o Senhor António José Cardoso:** — Presente o projecto em causa, segundo o qual o Senhor António José Cardoso pretende levar a efeito uma construção na Rua Transversal à Rua Dom Manuel da Boavista Santos (Bairro Chafariz de S. Pei). A Comissão, por unanimidade, deliberou emitir o seguinte parecer: — Combra o mínimo de distância do prédio ao limite do terreno seja de cinco metros, a distância média do alçado superior ao mesmo limite e superior a seis metros pelo que se considera em condições de ser deferido o pedido de construção.

**Parecer sobre o projecto de construção que**



pretende levar a efeito o Senhor Juvenal Antunes  
nes: — Presente o projecto em causa segundo o  
qual o Senhor Juvenal Antunes pretende levar  
a efeito um obra de modificação e ampliação do  
seu prédio situado na Travessa das Flores, dez, a  
Comissão por unanimidade deliberou emitir o  
seguinte parecer: — Quanto ao logradouro por se  
tratar de construção que se pretende levar a efeito  
na parte antiga da cidade é dispensada a título  
excepcional essa obrigatoriedade. — Quanto às  
condições de Higiene e Salubridade julga-se  
que o processo só deverá ser deferido se fo-  
rem construídas na parte mais afastada da  
via pública, chaminés de ventilação para conveni-  
ente arejamento dos quartos do rés-do-chão e pri-  
meiro andar esquerdos, e uma vez só assim se  
conseguir uma melhoria das condições de ventila-  
ção pelo que só cumprindo estas condições o processo  
será de deferir.

— Não havendo mais nada a tratar, foi em-  
cerrada a presente reunião de que foi lavrada  
acta que depois de lida e aprovada por unanimi-  
dade vai ser assinada pelos membros da Comissão

Esta reunião foi secretariada nos termos  
do numero dois do artigo cento e trinta e sete do  
Código Administrativo pelo terceiro official da secreta-  
ria da Câmara Municipal de Évora, Manuel José  
Romano Martins.

o eu.  chefe da  
secretaria e subscrisor.

Subscrevendo-se a este  
M. J. Romano Martins  
M. J. Romano Martins  
M. J. Romano Martins